|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Proposta de alteração da Deliberação Plenária nº 497, de 15 de maio de 2020, para atualização das Medidas de Contenção de Gastos a serem adotadas pelo CAU/SC relativas ao exercício de 2020, decorrentes da crise ocasionada pela pandemia do COVID-19 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 33/2020 – COAF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida extraordinariamente no dia 24 de abril de 2020 com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c a Deliberação CD-CAU/SC nº 047, de 01 de junho de 2020 e c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, no **uso das competências conferidas** pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária CAU/SC nº 497, de 15 de maio de 2020, que Aprova as Medidas de Contenção de Gastos a serem adotadas pelo CAU/SC relativas ao exercício de 2020, decorrentes da crise ocasionada pela pandemia do COVID-19.

Considerando a necessidade de o Plano de Ação e Orçamento, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina ser ajustado à nova realidade econômico-financeira do estadual e nacional, gerada com a pandemia da COVID-19;

Considerando os estudos realizados pela Gerência Administrativa e Financeira, bem como o monitoramento constante do Conselho Diretor – CD e da Comissão de Organização, Administração e Finanças – COAF, avaliando os cenários de arrecadação do CAU/SC;

Considerando o Ofício n. 001/2020 - Comitê dos Empregados 2020 - CAU/SC, que solicita a manutenção do reajuste inflacionário da remuneração dos funcionários do Conselho;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SC 007/2019, que regulamenta a concessão de benefícios dos empregados do CAU/SC, cujo artigo 45 estabelece o reajuste do salário e do vale-alimentação com base no INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses a ser aplicado sempre no dia 1º de julho (data base dos empregados do CAU/SC), bem como, o artigo 46 que estabeleceu a progressão salarial aos empregados que preencherem os requisitos estabelecidos pelo PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

Considerando o parágrafo único do artigo 45 do PCCS (2017) dos empregados do CAU/SC, que prevê as condições de suspensão temporária da concessão das promoções ou o seu escalonamento garantindo os princípios da impessoalidade, isonomia e pagamento proporcional à todos os beneficiários das promoções, não havendo a possibilidade de concessão à um em prejuízo de outro, bem como, existindo a condição prevista no *caput* do artigo 45, passível se aplicada no exercício de 2020;

Considerando a Nota Técnica nº 007/2020 da Auditoria Interna do CAU/SC, que conclui pela não aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal aos Conselhos de Fiscalização Profissional, mormente em seus termos de limites e regramento, cabíveis tão somente os princípios e normas gerais pertinentes à administração pública, como amplamente regrado inclusive pela própria Carta Magna;

Considerando a Nota Técnica nº 08/2020 da Auditoria Interna do CAU/BR, que conclui que não há qualquer óbice ou restrição legal, normativa ou jurisprudencial no uso dos recursos de superávits financeiros, inclusive em relação à natureza da despesa a ser coberta (corrente ou de capital) desde que seguidos os princípios da administração pública, com parcimônia, economicidade e efetividade, dentre outros, no uso dos recursos públicos;

**DELIBEROU POR:**

1. Propor a alteração da Deliberação Plenária CAU/SC nº 497, de 15 de maio de 2020, para atualizar as Medidas de Contenção de Gastos a serem adotadas pelo CAU/SC, relativamente ao Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC, referente ao Exercício de 2020, conforme quadro resumo em anexo.

2. Indicar ao Conselho Diretor e ao Plenário do CAU/SC para que, sempre que possível, manter a realização das reuniões regimentais dos colegiados do CAU/SC, no formato virtual;

3. Encaminhar esta deliberação à Presidência para providências regimentais.

Com **03 (dois) votos favoráveis** das conselheiras Silvya Helena Caprario, Rosana Silveira e Maurício Andre Giusti **(zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 16 de junho de 2020.

\* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.



\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antonio Couto Nunes

Assessor Especial da Presidência



**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COAF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Silvya Helena Caprario (Coordenadora) | X |  |  |  |
| Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Maurício Andre Giusti | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação** | |
| **Reunião Da COAF:** 2ª Reunião Extraordinária de 2020 | |
| **Data:** 16/06/2020  **Matéria em votação:** Proposta de alteração da Deliberação Plenária nº 497, de 15 de maio de 2020, para atualização das Medidas de Contenção de Gastos a serem adotadas pelo CAU/SC relativas ao exercício de 2020, decorrentes da crise ocasionada pela pandemia do COVID-19 | |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (03) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretária da Reunião:** Yve Sarkis da Costa | **Presidente da Reunião:** Silvya Helena Caprario |